

## EDITAL Nº 16, de 03 de abril de 2023 SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** no *campus* Juiz de Fora, durante o ano letivo de 2023, **nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015**, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em ad referendum, aprovou o Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos campi do IF Sudeste MG (<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/documentos-gerais/regulamento-monitoria-cepe-res-02-2015.pdf/view>)

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelo *campus*.
- 1.2 Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes matriculados no IF Sudeste MG.
- 1.3 Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.
- 1.4 A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus* Juiz de Fora, diretamente coordenado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 1.5 O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor/orientador responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado ou reapresentado como continuidade das atividades, por igual período.
- 1.6 As tarefas que envolvem este edital e, a posteriori, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

### 2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

- 2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes da carreira de EBTT e professores substitutos.
- 2.2. Para a comprovação da elegibilidade o docente deverá apresentar uma declaração da chefia imediata comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

### 3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues, são:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;
- III. Declaração da chefia imediata comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3.1.1. Projetos fora do modelo (**Anexo III**) não serão avaliados.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto e demais documento definidos no **item 3.1**, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem enviados para o e-mail da Diretoria de Ensino: [dde.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:dde.jf@ifsudestemg.edu.br)

### 4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide Art. 7º do Regulamento de Monitoria), composto pelos coordenadores de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

4.1.1. O comitê ad hoc será presidido pelo Coordenador de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuações máximas para cada critério serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0



5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>

**4.3.** Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do **item 4.2**.

**4.3.1.** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

**4.4.** O Resultado Provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria será divulgado pela Diretoria de Ensino do *campus* Juiz de Fora, no site oficial do campus [<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/juizdefora/ensino>] e através de e-mail institucional endereçado à todos servidores do campus no dia 20/04/2023, conforme consta no **Anexo I**.

**4.4.1.** Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (**Anexo I**).

**4.4.1.1.** O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de Ensino devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo IV**.

**4.4.1.2.** O docente deverá enviar o recurso para o e-mail: [dde.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:dde.jf@ifsudestemg.edu.br).

**4.5.** A divulgação e homologação do Resultado Definitivo da Seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pela Diretoria de Ensino do *campus*, no site oficial do campus [<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/juizdefora/ensino>] e através de e-mail institucional endereçado à todos servidores do campus no dia 25/04/2023, conforme consta no **Anexo I**.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Para evitar o atraso na execução do Projeto de Monitoria, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.

**5.2.** As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas.

**5.4.** Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda



do respectivo direito.

**5.5.** O docente, ao se inscrever, declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.

**5.6.** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2023.

CLAUDIA VALERIA  
GAVIO

COURA:86572407691

Diretora Geral - IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA VALERIA GAVIO  
COURA:86572407691

Dados: 2023.04.03 12:19:38 -03'00'

Cláudia Valéria Gávio Coura

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	03/04/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	04/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria	05/04/2023
Inscrições dos Projetos de Monitoria	06/04/2023 a 13/04/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção dos projetos	20/04/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos projetos	24/04/2023
Divulgação e Homologação do resultado final da seleção dos projetos	25/04/2023
Publicação do edital de seleção dos Bolsistas	26/04/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas	27/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas	28/04/2023



Inscrições dos bolsistas	02/05/2023 a 09/05/2023 Horário e local a serem divulgados pelo Orientador
Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas	16/05/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas	17/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	19/05/2023
Início das atividades dos bolsistas	a partir de 22/05/2023



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

<b>Orientador do Projeto:</b>	
<b>Participantes do Projeto:</b>	
<b>Área de atuação:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Data:</b>	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 16/2023, de 03 de abril de 2023.

---

Orientador(a) do projeto

**ANEXO III**

**MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA**

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS**

**PROJETO DE MONITORIA**

Título do Projeto:  
Orientador/coordenador:  
SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

- 
1. Justificativa e Relevância do projeto
  2. Objetivos do projeto:
    - 2.1. Gerais:
    - 2.2. Específicos:
  3. Metodologia
  4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto
  5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).
  6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.
  7. Resultado esperados:
    - 7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.
  8. Número de bolsas solicitadas:
    - 8.1. De nível técnico:
    - 8.2. De nível superior:
  9. Número de estudantes voluntários
  10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.





11. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.

Declaro-me conhecedor das Regras deste Edital e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

---

Nome do Orientador

---

Assinatura do Orientador



**ANEXO IV**  
**Formulário de Interposição de Recursos**

**1. Identificação do elaborador do recurso**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Departamento/Núcleo: \_\_\_\_\_

**2. Solicitação**

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para seleção do projeto de monitoria \_\_\_\_\_, conforme argumentação apresentada neste recurso.

**3. Argumentação para o pedido de recurso**

*(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.  
*(local) (dia) (mês)*